



## DESPACHO

### Autorização – Contratação Direta 64/2026

Em conformidade com os termos do artigo 5º da Portaria SRRF07 nº 86 de 11 de junho de 2021, que delegou competência ao Chefe da Divisão de Programação e Logística para o cumprimento das atividades de incumbência do Superintendente da 7ª Região Fiscal relacionadas nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 364 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil (aprovado pela Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020), **autorizo a realização de procedimento de dispensa eletrônica** visando à contratação de empresa para fornecimento de Licença do software de Design Gráfico – CapCut Pro.

Trata-se de contratação visando ao atendimento à necessidade da SRRF07/Sacin que está sendo tratada no âmbito do processo administrativo nº 13113.096.565/2026-04, autuado pela Seção de Licitações da 7ª Região Fiscal com essa finalidade. Pretende-se que a referida demanda seja atendida por meio de procedimento de dispensa eletrônica realizado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Nesse contexto, na hipótese de sucesso na realização da dispensa eletrônica, a efetiva contratação direta do fornecedor que vier a ser selecionado será autorizada pela autoridade administrativa, na forma do inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 2021.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

**VIII - autorização da autoridade competente.**

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

*Assinatura digital*

**Márcia Rita Coluchi Cavalcante**

Chefe da Divisão de Programação e Logística  
Superintendência da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 23/06/2026.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**APM7.3GBS.XFA3V.7RSA**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

e1eNAMenNSZJ/rLkeN1gzPr7RUyE5AvnHu2HUKubqMA=